



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70047-900

Telefone: 61 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 41/2022/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, 08 de junho de 2022.

Aos Dirigentes das Unidades vinculadas ao Ministério da Educação  
Aos Dirigentes da Administração Direta do Ministério da Educação

Assunto: **Redução do Bloqueio de dotações orçamentárias do Ministério da Educação.**

Senhores Dirigentes,

1. Em consonância com as novas instruções contidas no OFÍCIO SEI Nº 167870/2022/ME (SEI 3362702), de 02/06/2022, recepcionado por esta Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC, em 03/06/2022, informamos que a Junta de Execução Orçamentária - JEO deliberou pela redução do bloqueio de dotações nas despesas primárias discricionárias classificadas com indicador de Resultado Primário 2 (RP 2) do Ministério da Educação - MEC. O montando a ser bloqueado passou de R\$ 3,2 bilhões para R\$ 1,6 bilhão, o que corresponde a 7,2% do total dessas despesas no órgão.
2. Desta feita, em 03/06/2022, foi efetivado o ajuste do bloqueio das Unidades Orçamentárias - UO do MEC, aplicando a mesma proporção definida para a Pasta (7,2% da dotação atualizada em RP 2), cujo saldo consta registrado na conta contábil 62.212.0107 - BLOQUEADO CONTROLE SOF.
3. Ressalta-se, contudo, que os valores bloqueados poderão ser cancelados pelo Ministério da Economia, para o atendimento de despesas primárias consideradas inadmissíveis, conforme preceitua o inciso II do art. 16 do Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, sendo **É imperativo frisar que as programações bloqueadas poderão ser alteradas, por cada Unidade Orçamentária, por meio de solicitação de alteração via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.**
4. Cabe lembrar que as Unidades deverão tomar providências quanto a regularização de eventuais inversões de saldo na conta contábil 62.110.0000 - CREDITO DISPONIVEL, em decorrência dos procedimentos em comento.
5. Por fim, o MEC permanecerá em constante diálogo com a equipe econômica do Governo e demais agentes governamentais objetivando o desbloqueio dessas programações.

Atenciosamente,

**LUCIANA NUNES DE OLIVEIRA**  
Subsecretária de Planejamento e Orçamento - Substituta

Anexos: OFÍCIO SEI Nº 167870/2022/ME (SEI 3362702).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nunes de Oliveira, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 08/06/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3369568** e o código CRC **1F333F61**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.015589/2022-60

SEI nº 3369568